

Município de Bom Jesus do Oeste – SC

Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2462/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 2361/2021

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste em disciplinar o repasse financeiro do município para o CIS/AMERIOS na aquisição de excedentes de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos,.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS AMERIOS

Cidade: Maravilha – SC

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro

CNPJ: 01.201.427/0001-10

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha se dá em razão ao acordado em assembleia geral dos prefeitos o qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMERIOS, prestara os seguintes serviços:

I – Receber os recursos financeiros repassados pelos municípios;

II – Aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto;

III – Fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do município

5 – PREÇO:

A importância máxima a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que será paga conforme prestação dos serviços e procedimentos encaminhados através da Secretaria de Saúde Municipal, correspondente aos excedentes a serem utilizados pelo município.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme preço firmado em assembleia com os demais municípios, pelos serviços estipulados pelo contrato.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 07/10/2021 até 31/12/2021.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 07/10/2021.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Copini
OAB/SC 40.041
Assessoria Jurídica